



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.576 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020. LEI 1.317

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** no orçamento vigente, no valor de R\$ **387.121,47**, incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00, 3.1.90.13.00, e outras providências.*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2020 e incorporação do elemento despesa 3.1.90.11.00 *vencimentos e vantagens fixas* e 3.1.90.13.00 *obrigações patronais*, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECE, a importância de **R\$ 387.121,47** (trezentos e oitenta e sete mil cento e vinte e um reais e quarenta e sete centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

387.121,47

02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

753	12.361.1006.2015.0000	Pagamento de Pessoal - Ensino Fundamental 60%	180.000,00		
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0111			
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		012	003
FUNDEB 60%					
754	12.361.1006.2015.0000	Pagamento de Pessoal - Ensino Fundamental 60%	5.750,47		
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0111			
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		012	
FUNDEB 60%					
755	12.361.1006.2015.0000	Pagamento de Pessoal - Ensino Fundamental 60%	42.071,00		
3.1.91.13.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0111			
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		012	
FUNDEB 60%					
756	12.361.1006.2016.0000	Pagamento de Pessoal - Ensino Fundamental 40%	85.000,00		
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0111			
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		012	
FUNDEB 40%					
757	12.361.1006.2016.0000	Pagamento de Pessoal - Ensino Fundamental 40%	21.300,00		
3.1.91.13.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0111			
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		012	
FUNDEB 40%					
758	12.361.1006.2016.0000	Pagamento de Pessoal - Ensino Fundamental 40%	20.000,00		
3.1.91.13.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0111			
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		012	
FUNDEB 40%					
759	12.365.1006.2021.0000	Pagamento de Pessoal - Educação Infantil - Pré Escolar	25.000,00		
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0111			
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		012	
FUNDEB 60%					
760	12.365.1006.2021.0000	Pagamento de Pessoal - Educação Infantil - Pré Escolar	8.000,00		
3.1.91.13.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0111			
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		012	
FUNDEB 60%					

Artigo 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Artigo 3º.- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2020, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECE, a importância de **R\$ 387.121,47** (trezentos e oitenta e sete mil cento e vinte e um reais e quarenta e sete centavos), na dotação orçamentária código 12.361.1006.2015 / 12.361.1006.2016 / 12.365.1006.2019 / 12.365.1006.2021 / Fonte de Recurso 01.11 / **TRANSFERENCIA DO FUNDEB.**

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 12 de novembro de 2020

Charles Luis Pinheiro Gomes

Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **CLEMILSON GONCALVES DOS SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO**, em 12/11/2020 às 10:45, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/11/2020 às 10:52, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **23629** e o código verificador **6CE618D3**.

Docto ID: 23629 v1